

EDITAL SENAC-MA E SETUR SÃO LUÍS Nº 39 DE 14 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS PARA O CURSO CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM – SENAC-MA E SETUR SÃO LUÍS NO ANO DE 2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS, SETUR-SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso de **CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM** que compõem o Termo de cooperação técnica celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-MA) e a Secretaria Municipal de Turismo de São Luís - MA.

1. DO TERMO

1.1. O curso Camareira em Meios de Hospedagem (160h) – advindo da Parceria do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Multiplicadores da Hospitalidade da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís destinam-se a:

1.1.1 Pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica ou trabalhadores ou moradores da zona rural – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador;

1.1.2 Pessoas com deficiência.

1.2. De acordo com o termo de cooperação técnica celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e a Secretaria Municipal de Turismo de São Luís (SETUR São Luís), nº 001/2022, comprometem em ofertar vagas em cursos profissionalizantes, de aperfeiçoamento e socioprofissional gratuitamente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 1º Processo Seletivo de concessão de vagas no curso **CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM** com descrição no **Anexo I**, referente a parceria SENAC-MA e SETUR São Luís é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas no curso **CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM**, objeto deste Edital, é feita via on-line no link www.ma.senac.br/psg, conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, de acordo com o formulário disponibilizado.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008, nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional, e conforme o termo de cooperação técnica celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e a Secretaria Municipal de Turismo de São Luís (SETUR São Luís), nº 01/2022, e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga ao curso Camareira em Meios de Hospedagem, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A cópia da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís, rua do Passeio, número 495, Centro. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA e SETUR SÃO LUÍS.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do curso Camareira em Meios de Hospedagem (160h) – advindo da Parceria do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Multiplicadores da Hospitalidade da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **17/04/2023 a 20/04/2023**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.ma.senac.br/psg

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.ma.senac.br/psg, a partir das 09h00 do dia 17/04/2023.

4.4. Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5. Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG / MULTIPLICADORES DA HOSPITALIDADE, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos à vaga no curso de Camareira em Meios de Hospedagem (160h) – advindo da Parceria do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Multiplicadores da Hospitalidade da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís obedecerá aos seguintes critérios:

1º. Ordem de inscrição;

2º. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **24/04/2023**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser realizado (s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3. Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **25/04/2023 a 03/05/2022** no horário das **08:00 às 12:00h e das 14:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado na **Rua do Passeio – Centro, em São Luís - MA.**

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser desenvolvido (s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante de escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (Certificado e Histórico Escolar ou Declaração);
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Polícia Federal e Polícia Estadual;
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de Pessoa Com Deficiência (apresentar original).

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas de acordo com a Parceria do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Multiplicadores da Hospitalidade da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA e a SETUR SÃO LUÍS reservam-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador do **RESTAURANTE ESCOLA**, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 14 de abril de 2023.

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº 39/2023

RESTAURANTE ESCOLA									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO	
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	160 horas	25	08/05/2023	30/06//2023	MATUTINO	Segunda a Sexta	RESTAURANTE ESCOLA DO SENAC	Rua de Nazaré, 242 – Centro Histórico São Luís - MA	
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº39/2023		25 VAGAS							

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____
Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

- branca parda indígena
 negra amarela sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

- sim não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora auditiva múltiplas
 visual mental sem declaração

II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto Ensino fundamental Completo
 Ensino médio Incompleto Ensino médio Completo
 Graduação Incompleta Graduação Completa
 Pós-graduação Incompleta Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

- sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

- sim Candidato a Primeiro Emprego
 não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
- procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
- somente estudo
- estou aposentado(a)

- presto serviço militar
- fui demitido(a)
- por problemas de saúde
- outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada
- empregado sem carteira assinada
- funcionário público
- autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal
- tenho meu próprio negócio
- outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a)
- casado(a)
- separado (a)

- união estável
- divorciado(a)
- viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

não

sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(Valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE				
NOME COMPLETO:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF	
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número			
Bairro	Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____

matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V DETALHAMENTO DO CURSO

CURSO: CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO		
Turismo, Hospitalidade e Lazer / Hospedagem		
MODALIDADE		TIPO
Formação Inicial e Continuada		Qualificação Profissional
REQUISITOS DE ACESSO		
Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos completos no ato da matrícula.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
A (o) camareira (o) destaca-se como importante colaboradora (o), visto que proporciona bem-estar, conforto e satisfação para os hóspedes, por meio dos serviços de limpeza, higienização e arrumação de unidades habitacionais. O curso de qualificação profissional Camareira (o) em Meios de Hospedagem, oferecido pelo Senac, propõe-se a qualificar pessoas que irão atuar em um cenário em franca expansão no mercado, por meio de uma prática pautada no domínio de conhecimentos e técnicas específicas para um serviço de excelência.		

Unidades Curriculares		Carga horária
UC 3: Projeto Integrador Camareira (o) em Meios de Hospedagem (16 horas)	UC 1: Organizar os processos de trabalho de camareira (o) em meios de hospedagem	48 horas
	UC 2: Limpar, higienizar e arrumar unidades habitacionais do meio de hospedagem	96 horas
Carga horária total		160 horas